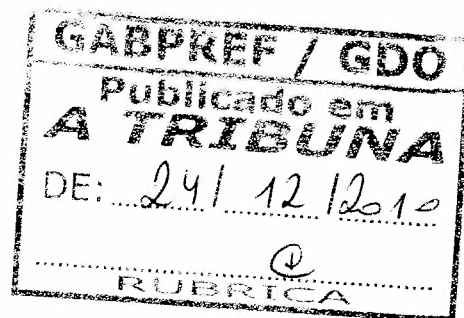




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.049



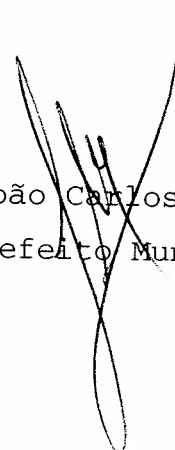
**Denomina logradouro público
no bairro Maria Ortiz.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Augusto Azevedo Filho** o logradouro público com início na Rua Cecília de Souza (ponto de coordenadas UTM E= 364.674,74 e N= 7.759.433,96) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 364.646,53 e N= 7.759.424,45), no bairro Maria Ortiz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 22 de dezembro de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7191580/10
/stn